



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS | PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO | PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO | PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL CONJUNTO Nº 1/2024/SINTER/PROPG/PROPEAQ/PROEX, DE 12 DE JULHO DE 2024.

**XXXI JORNADAS DE JÓVENES INVESTIGADORES
ASOCIACIÓN DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDEO (AUGM)**

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO E A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe a Convocatória das *XXXI Jornadas de Jóvenes Investigadores AUGM: "Educación Superior, Bienestar Colectivo y Convivencia Democrática"*, da Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM), tornam público o presente Edital:

1 DO OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente Edital é selecionar trabalhos acadêmicos de estudantes de graduação e pós-graduação da UFSC para apresentação nas *XXXI Jornadas de Jóvenes Investigadores AUGM: Educación Superior, Bienestar Colectivo y Convivencia Democrática*, que acontecerão na *Universidad de La República (UDELAR)*, em Montevideu, Uruguai, 6 a 8 de novembro de 2024.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) da UFSC.

3 DAS VAGAS E DOS TEMAS CONTEMPLADOS

3.1 São disponibilizadas vinte (20) vagas para a apresentação de trabalhos acadêmicos de estudantes de graduação e pós-graduação de todos os cursos da UFSC, distribuídas da seguinte forma:

3.1.1 **Nove (9) vagas para estudantes de graduação**, sendo duas (2) vagas reservadas para estudantes negros(as) (pretos e pardos), indígenas e uma (1) vaga reservada para estudantes portadores de deficiência.

3.1.2 **Nove (9) vagas para estudantes de pós-graduação**, sendo duas (2) vagas reservadas para estudantes negros(as) (pretos e pardos), indígenas e uma (1) vaga reservada para estudantes portadores de deficiência.

3.1.3 **Duas (2) vagas para estudantes de graduação ou pós-graduação participantes de projetos de extensão cadastrados no SIGPEX**, sendo uma (1) vaga reservadas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas.

Parágrafo único: A proposta de trabalho dos(as) estudantes a que se refere o item 3.1.3 deverá estar relacionada ao respectivo projeto de extensão de que ele(a) faz parte.

3.2 Os temas contemplados nas *XXXI Jornadas Jóvenes Investigadores AUGM* são:

1. Educação Superior, Bem-estar Coletivo e Convivência Democrática
2. Direitos Humanos
3. Avaliação Institucional, Planejamento Estratégico e Gestão Universitária
4. Ciências Políticas e Sociais
5. Desenvolvimento Regional
6. Educação para Integração
7. Ensino de Espanhol e Português como segunda língua ou língua estrangeira
8. Acessibilidade e Deficiência
9. Extensão Universitária
10. Gênero
11. História, Regiões e Fronteiras
12. Literatura, Imaginário, Estética e Cultura
13. Meios e Comunicação Universitária
14. Processos Cooperativos e Associativos
15. Produção Artística e Cultural
16. Biofísica

17. Ciências e Engenharia de Materiais
18. Ciência, Tecnologia e Inovação
19. Engenharia Mecânica e de Produção
20. Matemática Aplicada
21. Produtos Naturais Bioativos e suas Aplicações
22. Tecnologias da Informação e da Comunicação
23. Geotecnologia e Ciências Atmosféricas
24. Águas
25. Meio Ambiente
26. Energia
27. Agroalimentos
28. Atenção Primária à Saúde
29. Saúde Humana
30. Saúde Animal
31. Virologia Molecular

3.3 De acordo com a Convocatória, [disponível no website](#) do evento, serão contemplados no máximo quatro trabalhos por tema.

4 DOS BENEFÍCIOS

4.1 Cada estudante receberá auxílio financeiro da UFSC no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), a título de ajuda de custo para auxílio na compra das passagens e nas despesas de hospedagem, alimentação e contratação de um seguro-saúde para uso durante o período da viagem.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo website <https://sinter.ufsc.br/augm/jornadas/>, no link para inscrição online, no período de **12 de julho a 12 de agosto de 2024**.

5.1.1 Em Candidatura de Estudante da UFSC, o(a) candidato(a) deverá escolher a opção “Acesso para alunos de graduação” ou “Acesso para alunos de pós-graduação”.

5.2 Cada estudante poderá apresentar uma única candidatura, que deverá contemplar apenas um tema.

5.3 O(A) candidato(a) deverá realizar o *upload* de toda a documentação exigida no item 7 deste edital no sistema de inscrições.

5.4 Candidaturas que não seguirem todos os procedimentos descritos neste Edital não serão homologadas.

5.5 A UFSC não se responsabilizará por inscrições e trabalhos não recebidos dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

6.1 Para estudantes de graduação, estar matriculado(a) e efetivamente cursando disciplinas acadêmicas em curso regular de graduação da UFSC e ter pelo menos 40% da carga horária do curso concluída no semestre 2024.2;

6.2 Para estudantes de pós-graduação, estar matriculado(a) em curso regular de pós-graduação da UFSC na data do evento;

Parágrafo único: O(A) estudante que estiver com a matrícula trancada no ato da inscrição para o intercâmbio de que trata este edital será considerado(a) inelegível nos termos da candidatura.

7 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Atestado de Matrícula em curso de graduação ou pós-graduação da UFSC atualizado.

7.2 Histórico escolar atualizado.

7.3 Trabalho completo no [formato disponível neste link](#).

7.4 Para candidatos(as) optantes das vagas para projetos de extensão, conforme item 3.1.3, apresentar:

7.4.1 Página em formato .pdf do projeto de extensão no SIGPEX (<https://sigpex.sistemas.ufsc.br/>), em que apareça o nome do(a) estudante e o período de participação no projeto;

7.4.2 Carta de apoio do(a) coordenador(a) do projeto para o(a) estudante apresentar trabalho relacionado ao projeto no evento;

7.5 Para candidatos(as) optantes das vagas reservadas a estudantes negros(as) (pretos e pardos), indígenas e portadores com deficiência, apresentar o documento de deferimento emitido pela Comissão de Heteroidentificação e de Pessoa com Deficiência, em banca realizada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE).

Parágrafo único: Na análise documental da seleção, será desclassificada a candidatura que não contenha todos os documentos listados no item 7 incluídos no sistema de inscrições *online*.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção, designada pela SINTER, com apoio da PROPG, PROPESQ e PROEX, será composta por pelo menos oito (8) professores ou técnico-administrativos em educação doutores da UFSC, que procederão com a análise dos trabalhos dos(as) candidatos(as) que atenderem aos termos e requisitos da Convocatória, sendo prioritariamente:

- a) representantes da UFSC nos Comitês Acadêmicos, Núcleos Disciplinários, Comissões Permanentes e Cátedras da AUGM;
- b) agentes de internacionalização dos centros de ensino e campi;
- c) membros das comissões institucionais de avaliação do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT); e
- d) membros da Câmara de Extensão.

8.2 Cada trabalho será avaliado por dois membros da comissão e a nota do(a) candidato(a) no processo seletivo será a média aritmética entre as duas avaliações.

8.3 Os trabalhos que não estejam de acordo com as normas estabelecidas pelo evento não serão aceitos e o(a) estudante selecionado(a) será desclassificado(a).

8.4 Os trabalhos submetidos serão avaliados pela comissão da UFSC a partir dos seguintes critérios:

- 8.4.1 Clareza dos objetivos do trabalho (20%);
- 8.4.2 Coerência entre os objetivos e a metodologia utilizada no trabalho (20%);
- 8.4.3 Qualidade dos resultados alcançados com a pesquisa e/ou projeto de extensão (20%);
- 8.4.4 Pertinência do trabalho em relação ao tema selecionado (20%);
- 8.4.5 Qualidade da apresentação escrita do trabalho e adequação às normas da convocatória (20%).

Parágrafo único: No caso dos trabalhos submetidos para as vagas do item 3.1.3, também será considerada a pertinência do projeto de extensão para o desenvolvimento local e/ou regional.

8.5 A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores a cada critério do item 8.4

8.6 O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,00 na média das avaliações do trabalho será desclassificado(a) do processo seletivo.

8.7 Serão selecionados até vinte (20) trabalhos, não ultrapassando os limites estipulados nos itens 3.1 e item 3.2 do presente edital. Somente um(a) autor(a) de cada trabalho selecionado receberá auxílio financeiro da UFSC para participação no evento.

Parágrafo único: Havendo desistência(s) ou vaga(s) não preenchida(s) pelos(as) candidatos(as) selecionados(as), o próximo trabalho poderá ser convocado a ocupar a vaga, por ordem de classificação.

8.8 Candidatos(as) que já participaram de Jornadas anteriores somente serão contemplados(as) se as 20 vagas não forem preenchidas por candidatos(as) que ainda não participaram.

9 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A lista preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada, em ordem de classificação, **até o dia 30 de agosto de 2024**, no [website da SINTER](#).

10 DOS RECURSOS

10.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo **até o dia 3 de setembro de 2024**. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço jornadas.augm@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO + JORNADAS + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A) (Ex: RECURSO JORNADAS MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou que forem enviados após às 23h59min do dia 3 de setembro de 2024, serão desconsiderados.

11 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado final será divulgado **até o dia 5 de setembro de 2023**, no [website da SINTER](#).

12 DA PARTICIPAÇÃO NAS XXXI JORNADAS DE JÓVENES INVESTIGADORES AUGM

12.1 Conforme consta na Convocatória, ainda que um trabalho tenha múltiplos autores, apenas um deles receberá auxílio para participar do evento.

12.2 O(A) estudante selecionado(a) deverá encaminhar anexa à confirmação de participação a cópia digitalizada da carteira de identidade ou do passaporte. Somente serão aceitos documentos em boas condições e com menos de dez anos de expedição.

12.4 O(A) estudante selecionado(a) deverá providenciar, com antecedência, seguro-viagem válido no Uruguai, pelo período total de permanência e que contenha cobertura médica em caso de doença ou acidente, bem como repatriação médica ou funerária. Cópia da apólice de seguro deverá ser enviada para a SINTER até uma semana antes da viagem pelo email jornadas.augm@contato.ufsc.br.

12.5 Os (As) autores(as) selecionados(as) são inteiramente responsáveis em providenciar as documentações necessárias para a viagem.

13 DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS NAS XXXI JORNADAS DE JÓVENES INVESTIGADORES AUGM

13.1 Um comitê científico formado por integrantes da *UDELAR* definirá quais trabalhos serão apresentados oralmente e em formato de pôster.

13.2 Os (As) participantes selecionados(as) para apresentação oral serão comunicados(as) pela SINTER, por correio eletrônico.

13.3 A apresentação oral terá a duração de 10 minutos.

13.4 Os trabalhos não selecionados para apresentação oral serão apresentados na modalidade pôster.

13.5 Os (As) estudantes selecionados(as) para apresentação oral estão isentos(as) da apresentação de pôster.

13.6 A confecção dos pôsteres é de responsabilidade dos(as) autores(as).

14 DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Cada estudante receberá recurso financeiro no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para auxílio no custeio das passagens de ida e volta e das despesas com hospedagem, alimentação e seguro-saúde durante a viagem.

14.2 O recurso será pago diretamente ao(à) estudante em formato de bolsa, em uma única cota, mediante depósito em conta-corrente antes do início da viagem.

14.3 Os dados bancários serão solicitados oportunamente pela SINTER aos(às) estudantes selecionados(as).

14.4 Após a participação no evento, os(as) estudantes selecionados(as) deverão enviar o certificado de participação ou documento equivalente para financeiro.sinter@contato.ufsc.br, com cópia para augm.sinter@contato.ufsc.br, para fins de prestação de contas.

15 DO CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Publicação do Edital	12 de julho de 2024.
Inscrição dos(as) candidatos(as) e envio dos trabalhos completos	de 12 de julho a 12 de agosto de 2024.
Divulgação do resultado preliminar	até 30 de agosto de 2024.
Prazo para interposição de recursos	até 3 de setembro de 2024.
Divulgação do resultado final da seleção	até 5 de setembro de 2024.
Divulgação dos trabalhos selecionados para apresentação oral	Será informado oportunamente, após comunicado da UDELAR.
Data do evento	de 6 a 8 de novembro de 2024.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A SINTER, em concordância com PROPG, PROPESQ e PROEX, poderá, em função de aspectos formais, normas existentes na legislação e de alterações na Convocatória, inclusive em relação aos recursos financeiros disponíveis para efetiva concessão dos auxílios, alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINTER, em concordância com PROPG, PROPESQ e PROEX.

LUIZ CARLOS PINHEIRO MACHADO FILHO
Secretário de Relações Internacionais

WERNER KRAUS JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação

JACQUES MICK
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

OLGA REGINA ZIGELLI GARCIA
Pró-Reitora de Extensão